ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

LEI Nº 521 DE 13 DE OUTUBRO DE 1997.

DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DO CONDOMÍNIO LAGOA DO URUAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica denominada de ***ESCOLA DE 1º GRAU PROFESSORA NILA GOMES DE SOAREZ***, a escola municipal localizada no Condomínio Lagoa de Uruaú, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, 13 de outubro de 1997.

ORLANDO FACÓ
Prefeito Municipal